



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 13 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União do 1º Trimestre de 2023, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2022, apresentada em reunião ordinária, pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a deliberação do colegiado na 8ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de maio de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar, o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União do 1º Trimestre de 2023, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Franca.

Artigo 2º – As planilhas dos balancetes financeiros, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, ficarão disponíveis na Secretaria-Executiva do CMAS.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 12 de maio de 2023.


Roberta Pucci de Melo
Presidente do CMAS
Franca/SP

RESOLUÇÃO PUBLICADA

PUBLICAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 13 DE 12 DE MAIO DE 2023

DATA: 13/05/2023 no D.O.M

ASSUNTO: *Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União do 1º Trimestre de 2023, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.*



www.franca.sp.gov.br

6

Sábado, 13 de maio de 2023 - ano 9 - nº 2.282

Art.18. A ata de uma reunião será lida e aprovada na reunião seguinte, contendo a assinatura de todos os presentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os representantes do Poder Público serão dispensados do comparecimento às reuniões do Conselho, nos períodos de férias e/ou de afastamento de suas atividades de servidor público.

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria Executiva que levará as decisões tomadas à pauta da reunião mais próxima para que sejam referendadas pelo Conselho.

Art. 21. Este Regimento Interno entrará em vigor na data da publicação do decreto que o aprovar.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de maio de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 13 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União do 1º Trimestre de 2023, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2022, apresentada em reunião ordinária, pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a deliberação do colegiado na 8ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de maio de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar, o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União do 1º Trimestre de 2023, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Franca.

Artigo 2º – As planilhas dos balancetes financeiros, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, ficarão disponíveis na Secretaria-Executiva do CMAS.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 12 de maio de 2023.
Roberta Pucci de Melo
Presidente do CMAS